



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 27/9/2021

DECRETO Nº 1.821, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**ALTERA O DISPOSTO NOS DECRETOS
MUNICIPAIS 1.494 E 1.496 DE 30 DE JUNHO DE
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 1956 de 09 de outubro de 2009 e o inteiro teor do processo administrativo nº 25370/2021,

Considerando a criação da COPLAGE através da Lei 3448 de 28 de setembro de 2009, com a finalidade de prestar apoio, assessoramento, consultoria, acompanhamento e desenvolvimento das ações e projetos de melhoria da qualidade, da produtividade e da gestão do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 1.494 de 30 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

§ 1º O Grupo de trabalho 1 promoverá ações para a revisão e alteração da Lei nº 3820/2012 que institui o Plano Diretor Municipal; e a elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana da Serra e será composto por:

a) 02 coordenadores;

b) 20 membros;

“... ”

Art. 2º O artigo 1º do Decreto 1.496 de 30 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomeia Jefferson Miranda Pimentel - Arquiteto, Matr. 19.795, e Ana Luzia Rocon Luchi Rangel - Arquiteta, Matr. 49.989, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, para coordenadores do Grupo de Trabalho 1 da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e como membros:



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

...”

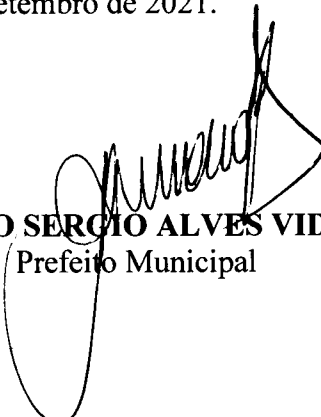
Art. 3º O artigo 2º do Decreto 1.496 de 30 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Designa Stephanie Cabalini Zucoloto Magalhães - Eng. Sanitarista e Ambiental, Matr. 78.822, para responder como coordenadora do Grupo de Trabalho 2 da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

...”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de setembro de 2021.



ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal